DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – SÁBADO 7 DE NOVEMBRO DE 2026

Edição Extraordinária

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE BELFORD ROXO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6630, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a disponibilização gratuita de transporte aos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026 residentes no Município de Belford Roxo, mediante utilização da frota do serviço Tarifa Zero, dos veículos da rede municipal de transporte escolar, e vans da rede complementar de transporte e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a educação e o transporte figuram entre os direitos sociais assegurados pelo art. 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o art. 206, inciso I, da Constituição da República consagra a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, e que o art. 208, inciso V, assegura o acesso aos níveis mais elevados do ensino segundo a capacidade de cada um;

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição da República impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação e à profissionalização;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, e manter programas de educação, nos termos do art. 30, incisos I, V e VI, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), tem entre seus objetivos a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social e o acesso dos cidadãos aos serviços básicos e equipamentos sociais;

CONSIDERANDO que o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, constitui a principal via de acesso à educação superior no País, sendo utilizado no Sistema de Seleção Unificada – SISU, no Programa Universidade para Todos – PROUNI e no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES;

CONSIDERANDO que, nos termos do Edital INEP nº 64, de 22 de maio de 2026, as provas do ENEM 2026 serão aplicadas nos dias 8 e 15 de novembro de 2026, com fechamento dos portões às 13h (horário de Brasília);

CONSIDERANDO que o custo do deslocamento até os locais de prova, muitas vezes situados em bairros distantes ou em outros municípios, pode representar obstáculo concreto à participação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a abstenção no exame;

CONSIDERANDO que o Município dispõe de frota própria vinculada ao serviço Tarifa Zero e de veículos da rede municipal de transporte escolar, passíveis de destinação ao atendimento dos participantes nos dias de aplicação das provas, sem prejuízo da continuidade dos serviços regulares;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, na forma do art. 37 da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026 o transporte gratuito até os locais de prova e o respectivo retorno, nos dias 8 e 15 de novembro de 2026, na forma deste Decreto.

Art. 2º - O transporte de que trata o art. 1º será prestado diretamente pelo Município, mediante a utilização:
I – dos veículos do serviço municipal Tarifa Zero;
II – dos veículos da rede municipal de transporte escolar.
II – das vans da rede complementar de transporte

§ 1º - Os itinerários, os pontos de embarque e desembarque, os horários de partida e de retorno e os locais de prova atendidos constam do **Anexo I** deste Decreto.

§ 2º - Os horários de partida serão fixados com antecedência compatível com o fechamento dos portões às 13h (horário de Brasília), e os de retorno, após o término do horário de aplicação das provas em cada dia.

§ 3º - A utilização dos veículos referidos no caput não prejudicará a continuidade dos serviços regulares de transporte prestados pelo Município.

Art. 3º - Terão direito ao transporte gratuito os participantes regularmente inscritos no ENEM 2026, mediante a apresentação, no momento do embarque, dos seguintes documentos:
I – Cartão de Confirmação da Inscrição, em meio impresso ou digital; e
II – documento oficial de identificação com foto.

§ 1º - Fica assegurado o embarque de 1 (um) acompanhante ao participante com deficiência, mobilidade reduzida ou que dependa de acompanhamento, bem como à participante lactante que tenha solicitado atendimento especializado ao INEP.

§ 2º - Será assegurada prioridade de embarque às pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, gestantes, lactantes e idosos, observada a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Art. 4º - Compete ao participante comparecer, com antecedência, ao ponto de embarque indicado no Anexo I, no qual constarão os pontos de partida e os locais de realização das provas.

Art. 5º - A divulgação das ações previstas neste Decreto terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição da República.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Art. 6º - A execução deste Decreto dar-se-á com os veículos, os servidores e os recursos já disponíveis nas Secretarias envolvidas, sem criação de despesa nova, correndo eventuais despesas operacionais à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita

ANEXO I

ITINERÁRIOS, PONTOS DE EMBARQUE E HORÁRIOS

HORARIO DE INCIO: 11HRS
TÉRMINO: 13HRS
RETORNO AS 15:30HRS
TERMINO: 19:30

ROTA 1: 2 ONIBUS
ROTA 2 E 3: 1 ÔNIBUS CADA

ROTA 1

- **I — PONTO INICIAL: PARQUE SÃO JOSÉ**
 - **Partida:** Rua Sueli, s/nº (**CE Ricarda Leon**)
 - **Deslocamento:** Siga pela Rua Sueli em direção à Avenida Bourlevar.
- **II — TRECHO 1: SANTA MARTA**
 - **Parada 1:** Estrada do Conde, s/nº (**CIEP 314 Galileu Galilei**)
 - **Deslocamento:** Siga pela Estrada do Conde em direção à Rua Concílio Ecumênico.
- **III — TRECHO 2: SÃO VICENTE**
 - **Parada 2:** Rua Concílio Ecumênico, nº 1 (**CE Alice Paccini Gelio)**
 - **Parada 3:** Avenida Bourlevar, s/nº (**CIEP 375 Wilson Grey**)
 - **Deslocamento:** Siga pela Avenida Bourlevar em direção à Rua Sargento Honorário L. Porto.
- **IV — PONTO FINAL: SARGENTO RONCALLI**
 - **Parada 4:** Rua Sargento Honorário L. Porto, s/nº (**CAIC 1003 Dona Darcy Vargas**)
 - **Chegada:** Avenida Ten-Cel José dos Santos Rodrigues, nº 70 (**CE Tenente Otávio Pinheiro**)

ROTA 1 — RETORNO

- **I — PONTO INICIAL: SARGENTO RONCALLI**
 - **Partida:** Avenida Ten-Cel José dos Santos Rodrigues, nº 70 (CE Tenente Otávio Pinheiro)
 - **Parada 1:** Rua Sargento Honorário L. Porto, s/nº (CAIC 1003 Dona Darcy Vargas)
 - **Deslocamento:** Siga pela Rua Sargento Honorário L. Porto em direção à Avenida Bourlevar.
- **II — TRECHO 1: SÃO VICENTE**
 - **Parada 2:** Avenida Bourlevar, s/nº (CIEP 375 Wilson Grey)
 - **Parada 3:** Rua Concílio Ecumênico, nº 1 (CE Alice Paccini Gelio)
 - **Deslocamento:** Siga pela Rua Concílio Ecumênico em direção à Estrada do Conde.
- **III — TRECHO 2: SANTA MARTA**
 - **Parada 4:** Estrada do Conde, s/nº (CIEP 314 Galileu Galilei)
 - **Deslocamento:** Siga pela Estrada do Conde em direção à Rua Sueli.
- **IV — PONTO FINAL: PARQUE SÃO JOSÉ**

Chegada: Rua Sueli, s/nº (CE Ricarda Leon)

ROTA 2

- **I — PONTO INICIAL: NOVA AURORA (RODOVIÁRIA)**
 - **Partida:** Rodoviária de Nova Aurora
 - **Deslocamento:** Siga em direção à Rua Tomás Coelho.
 - **Parada 1:** Rua Tomás Coelho, nº 0 (**CE Bairro Nova Aurora)**
 - **Deslocamento:** Prossiga para a Estrada Itaipu-Babi.
 - **Parada 2:** Estrada Itaipu-Babi, s/nº (**CE Brandão Monteiro**)
- **II — TRECHO 1: HELIÓPOLIS**
 - **Parada 3:** Avenida General José Müller, s/nº (**CE Gustavo Barroso)**
 - **Parada 4:** Avenida Heliópolis, s/nº (**CIEP 112 Monsenhor Solano Dantas Menezes)**
 - **Deslocamento:** Siga pelas vias de conexão em direção ao bairro Areia Branca.
- **III — TRECHO 2: AREIA BRANCA / VILA MEDEIROS / FARULLA / CENTRO**
 - **Parada 5:** Rua Porto Sobrinho, s/nº — Areia Branca (**CIEP 388 Lasar Segall**)
 - **Parada 6:** Estrada Dr. Farrula, nº 1 — Farrula (**EM Bispo Moacyr de Oliveira)**
 - **Parada 7:** Rua Postal, nº 50 — Vila Medeiros (**CE Presidente Kennedy)**
 - **Parada 8:** Rua Almeida Santos, s/nº — Centro (**CIEP 380 Joraci Camargo)**
 - **Deslocamento:** Prossiga em direção ao bairro Andrade Araújo.
- **IV — PONTO FINAL: ANDRADE ARAÚJO**
 - **Parada 9:** Rua Castro Alves, nº 26 (**EM Amélia Ricci Baroni)**
 - **Chegada:** Andrade Araújo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ROTA 2 — RETORNO

- **I — PONTO INICIAL: ANDRADE ARAÚJO**
 - **Partida:** Andrade Araújo
 - **Parada 1:** Rua Castro Alves, nº 26 (EM Amélia Ricci Baroni)
 - **Deslocamento:** Siga pelas vias de conexão em direção ao Centro.
- **II — TRECHO 1: CENTRO / FARULLA / VILA MEDEIROS / AREIA BRANCA**
 - **Parada 2:** Rua Almeida Santos, s/nº — Centro (CIEP 380 Joraci Camargo)
 - **Parada 3:** Rua Postal, nº 50 — Vila Medeiros (CE Presidente Kennedy)
 - **Parada 4:** Estrada Dr. Farrula, nº 1 — Farrula (EM Bispo Moacyr de Oliveira)
 - **Parada 5:** Rua Porto Sobrinho, s/nº — Areia Branca (CIEP 388 Lasar Segall)
 - **Deslocamento:** Siga em direção ao bairro Heliópolis.
- **III — TRECHO 2: HELIÓPOLIS**
 - **Parada 6:** Avenida Heliópolis, s/nº (CIEP 112 Monsenhor Solano Dantas Menezes)
 - **Parada 7:** Avenida General José Müller, s/nº (CE Gustavo Barroso)
 - **Deslocamento:** Siga em direção ao bairro Nova Aurora.
- **IV — PONTO FINAL: NOVA AURORA (RODOVIÁRIA)**
 - **Parada 8:** Estrada Itaipu-Babi, s/nº (CE Brandão Monteiro)
 - **Parada 9:** Rua Tomás Coelho, nº 0 (CE Bairro Nova Aurora)
 - **Chegada:** Rodoviária de Nova Aurora

ROTA 3

- **I — PONTO INICIAL: BOM PASTOR (RODOVIÁRIA)**
 - **Partida:** Rodoviária de Bom Pastor
 - **Parada 1:** Rua Itapoan, s/nº — Boa Esperança (EM Professora Márcia de Brito)
 - **Parada 2:** Avenida Vereador Albertino Guedes, nº 281 — Bairro das Graças (EM Belford Roxo)
 - **Parada 3:** Rua Itaiara, nº 301 — Centro (Uniabeu - Centro Universitário Belford Roxo)
- **II — TRECHO 1: VILAR NOVO**
 - **Parada 4:** Parque Várzea do Carmo, s/nº — Vilar Novo (EM José Mariano dos Passos)
 - **Deslocamento:** Prossiga pela rota de conexão até o bairro Vila Dagmar.
- **III — TRECHO 2: VILA DAGMAR**
 - **Parada 5:** Rua Padre José Beste, s/nº — Vila Dagmar (EM Professor Paris)
 - **Chegada:** Encerramento do itinerário.

ROTA 3 — RETORNO

- **I — PONTO INICIAL: VILA DAGMAR**
 - **Partida:** Vila Dagmar
 - **Parada 1:** Rua Padre José Beste, s/nº — Vila Dagmar (EM Professor Paris)
 - **Deslocamento:** Prossiga pela rota de conexão até o bairro Vilar Novo.
- **II — TRECHO 1: VILAR NOVO**
 - **Parada 2:** Parque Várzea do Carmo, s/nº — Vilar Novo (EM José Mariano dos Passos)
 - **Deslocamento:** Siga pelas vias de conexão em direção ao Centro e Bairro das Graças.
- **III — TRECHO 2: CENTRO / BAIRRO DAS GRAÇAS / BOA ESPERANÇA**
 - **Parada 3:** Rua Itaiara, nº 301 — Centro (Uniabeu - Centro Universitário Belford Roxo)
 - **Parada 4:** Avenida Vereador Albertino Guedes, nº 281 — Bairro das Graças (EM Belford Roxo)
 - **Parada 5:** Rua Itapoan, s/nº — Boa Esperança (EM Professora Márcia de Brito)
 - **Deslocamento:** Prossiga em direção à Rodoviária de Bom Pastor.
- **IV — PONTO FINAL: BOM PASTOR (RODOVIÁRIA)**
 - **Chegada:** Rodoviária de Bom Pastor